

Nº 189 - DOE - 01/10/2024 - Seção - 1 - p.177

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato Sensu*, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2025, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018.

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por instituição, exclusivamente para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Instituições	Bolsas Autorizadas
1. Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva	16
2. Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos - CHPBG	4
3. Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB	75
4. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo	265
5. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	119
6. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	108
7. Instituto Adolfo Lutz - IAL	70
8. Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	8
9. Instituto de Saúde - IS	20
10. Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	15
11. Instituto Pasteur - IP	8
12. Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia – IPGG	11
Total	719

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.